



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a decisão do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras referente ao Processo Administrativo da Portaria nº 20/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo Final emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA, no âmbito do Processo Administrativo nº 20/2026, instaurado pela Portaria nº 20, de 16 de junho de 2026, que apurou irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 130/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2025, envolvendo a empresa JR PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.909.194/0001-31;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que reconheceu a regularidade do processo administrativo e do relatório final, bem como a observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e do princípio da proporcionalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Relatório Conclusivo Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA e aplicar à empresa JR PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.909.194/0001-31, multa compensatória por inexecução no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços nº 130/2025, totalizando R\$ 610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos), em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º – Determinar a notificação formal da empresa acerca da presente decisão e a adoção das providências necessárias à emissão da guia para recolhimento da multa administrativa e à publicação do extrato da decisão no órgão oficial de imprensa.

Art. 3º – Publique-se, intime-se e, após o cumprimento das providências determinadas e respectivas certificações nos autos, archive-se.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal